



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

Relatório de Execução 2023

Índice

1. Introdução	3
2. Caracterização e Dinamização das CSF	4
2.1. Entidades parceiras das CSF em 2023.....	4
2.2. Reuniões realizadas pelas CSF em 2023.....	6
3. Atendimento Social Integrado na CSF	7
3.1 Atendimento Social Integrado	7
3.2 Atendimento Social Integrado no ano 2023	9
4. Fundo Municipal de Emergência Social	110
4.1 Entidades gestoras do FMES em 2023	11
4.2 Beneficiários do FMES.....	11
4.3 Metodologia para atribuição dos apoios do FMES	12
5. Execução financeira do FMES 2023	13
5.1. Valor total transferido e executado nas CSF em 2023	13
6. FMES 2023 - Caracterização dos apoios atribuídos em 2023	14
6.1. N.º de processos de apoio por CSF em 2023	14
6.2. Valor dos apoios atribuídos por CSF em 2023	15
6.3. N.º de apoios efetuados por CSF em 2023	16
6.4. N.º de apoios por tipologia em 2023	16
6.5. N.º de agregados familiares apoiados em 2023.....	17
6.6. N.º de agregados familiares apoiados apenas uma vez ou mais do que uma vez em 2023	18
6.7. N.º de agregados familiares constituídos apenas por pessoas com 65 ou mais anos, apoiados em 2023	19
6.8. N.º de agregados familiares com crianças, apoiados em 2023.....	19
6.9. N.º de elementos que constituem os agregados familiares, apoiados em 2023	19
6.10. Rendimentos dos agregados familiares, apoiados em 2023.....	20
7. Considerações Finais	21

1. Introdução

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, define na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, que compete às Câmaras Municipais *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

Ao longo dos últimos anos, a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito da ação social, tem assentado, sobretudo, no trabalho desenvolvido pelas 18 Comissões Sociais de Freguesia (CSF), sendo estas um importante mecanismo de apoio ao Município enquanto estruturas de proximidade, e por isso conhecedoras das situações de maior carência socioeconómica e de vulnerabilidades sociais. Constituem-se, pois, elementares para a política social municipal e essenciais na concretização de medidas de planeamento, de intervenção e de coordenação do desenvolvimento social no Concelho de Coimbra.

As situações de vulnerabilidade social são, frequentemente, agravadas por situações de desemprego, doença ou outra, que impedem os agregados familiares de auferir rendimentos que lhes permitam fazer face às necessidades mais básicas do quotidiano. Nesse sentido, as 18 CSF constituídas e em funcionamento no Município assumem um papel de extrema importância enquanto estruturas de parceria territoriais na implementação e consolidação das políticas sociais da Câmara Municipal de Coimbra, não só no combate à pobreza e exclusão social, mas também no apoio ao desenvolvimento social das respetivas Freguesias.

O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Com o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto são transferidas para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, várias competências do âmbito do subsistema de ação social, em conformidade com as bases gerais do sistema de segurança social.

Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, assumidas pelo Município a 3 de abril de 2023, a Câmara Municipal de Coimbra adotou um sistema misto na concretização das competências em matéria de ação social, assumindo com recursos próprios o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) numa parte do território e contratualizando a outra parte com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas, mediante protocolos de cooperação.

Para melhor responder às necessidades da população, o Município criou um conjunto de medidas de apoio, nomeadamente apoios de caráter urgente ou eventual, em diversas

tipologias, como alimentação, saúde, alojamento urgente, entre outros, e sempre em estreita articulação com serviços ou entidades existentes na comunidade, permitindo desta forma rentabilizar os vários recursos de apoio efetivos no concelho de Coimbra.

No que concerne a outros apoios que não os referidos anteriormente, a articulação entre o SAAS e as 18 CSF, quer através da rentabilização das respostas das várias entidades parceiras quer através do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), foi fundamental para minimizar as situações de vulnerabilidade social e potenciar a inclusão social.

A Câmara Municipal de Coimbra disponibilizou, no ano 2023, o montante de 319 000,00€ para o Fundo Municipal de Emergência Social (*Deliberação da Câmara Municipal n.º 1106/2023 de 13/03/2023*).

O presente documento pretende apresentar o **Relatório referente à Execução do FMES relativo ao ano de 2023**.

De referir que este documento dedica, também, uma parte à **caraterização e dinamização das CSF** e ainda ao **atendimento social integrado** realizado nas CSF pelos/as técnicos/as da Autarquia e pelos/as técnicos/as das Instituições com as quais o Município celebrou protocolos de cooperação no âmbito do SAAAS.

2. Caraterização e Dinamização das CSF

2.1. Entidades parceiras das CSF em 2023

As Comissões Sociais de Freguesia do Município de Coimbra são a base da Rede Social de Coimbra ao nível da intervenção de proximidade e constituem um dos elementos fundamentais da política social municipal. São estruturas de âmbito local, presididas pelas Juntas de Freguesia em parceria com entidades públicas e/ou privadas com intervenção social no respetivo território geográfico, e desenvolvem as suas atividades no sentido de identificar e analisar os problemas sociais existentes a nível territorial, em particular as situações mais graves de pobreza e de exclusão social, intervindo da forma mais célere quanto lhes for possível.

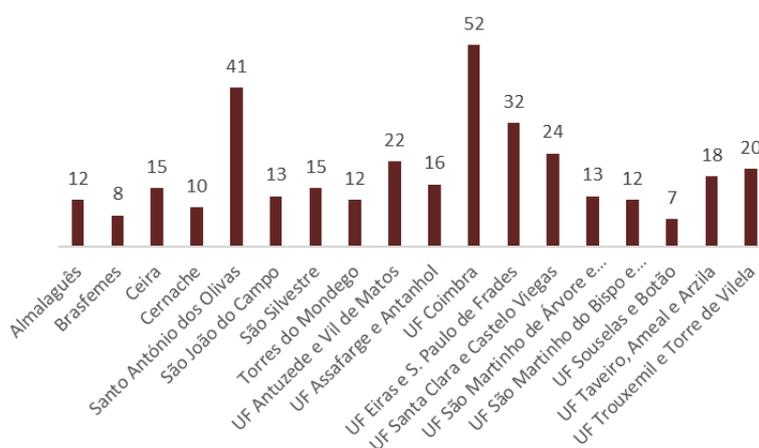
O Decreto-lei n.º 115/2006, de 14 de junho, que regulamenta a rede social, definindo o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhe estão associados, em desenvolvimento

do regime jurídico de transferência de competências para as autarquias locais explana, no artigo 20.º, as competências inerentes às CSF, nomeadamente:

- “a) Aprovar o seu regulamento interno;*
- b) Sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de actuação a partir dos seus recursos, mediante a participação de entidades representadas ou não na comissão;*
- c) Encaminhar para o respectivo CLAS os problemas que excedam a capacidade dos recursos da freguesia, propondo as soluções que tiverem por adequadas;*
- d) Promover mecanismos de rentabilização dos recursos existentes na freguesia;*
- e) Promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes da freguesia;*
- f) Promover acções de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência colectiva dos problemas sociais;*
- g) Recolher a informação relativa aos problemas identificados no local e promover a participação da população e agentes da freguesia para que se procurem, conjuntamente, soluções para os problemas;*
- h) Dinamizar a adesão de novos membros.”*

Constituem-se, pois, com o intuito de planear de forma integrada e participada e de garantir a implementação de iniciativas de desenvolvimento social local, com vista a uma maior eficácia e eficiência das respostas sociais, bem como maior celeridade na resolução dos problemas concretos identificados no território de cada uma das 18 CSF.

Gráfico 1: N.º de entidades parceiras em cada CSF no ano de 2023



Conforme se observa no Gráfico 1, **em dezembro de 2023, encontravam-se envolvidas 342 entidades** (serviços públicos: emprego, segurança social, saúde, educação; entidades sem fins

lucrativos: IPSS, organizações não governamentais, associações de desenvolvimento local, associações humanitárias, associações culturais, recreativas, desportivas, grupos comunitários, entre outros) nas 18 CSF constituídas. Face ao ano anterior (N.º= 323), observou-se um aumento no número de entidades envolvidas em cada CSF.

2.2. Reuniões realizadas pelas CSF em 2023

O Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho define, no nº1 e nº2 do Artigo 19.º, as formas de funcionamento das CSF: *“1 - As CSF funcionam em plenário, composto pelos representantes de todos os seus membros. 2 - Sempre que necessário para o bom exercício das suas competências, as CSF podem constituir um núcleo executivo e designar os grupos de trabalho tidos por adequados.”*

As 18 CSF do Concelho de Coimbra assentam a sua metodologia de trabalho na realização de reuniões de trabalho, efetuadas pelas duas estruturas que foram constituídas em cada CSF: o **Núcleo Executivo**, constituído por um grupo designado de representantes das entidades parceiras, e o **Plenário**, composto pelos representantes de todos os seus membros. De referir, que são elaboradas atas das respetivas reuniões com a indicação dos assuntos e as respetivas diligências a efetuar em cada um dos assuntos discutidos.

O **Núcleo Executivo** das CSF reúne, em regra geral, com periodicidade mensal e tem como principais competências:

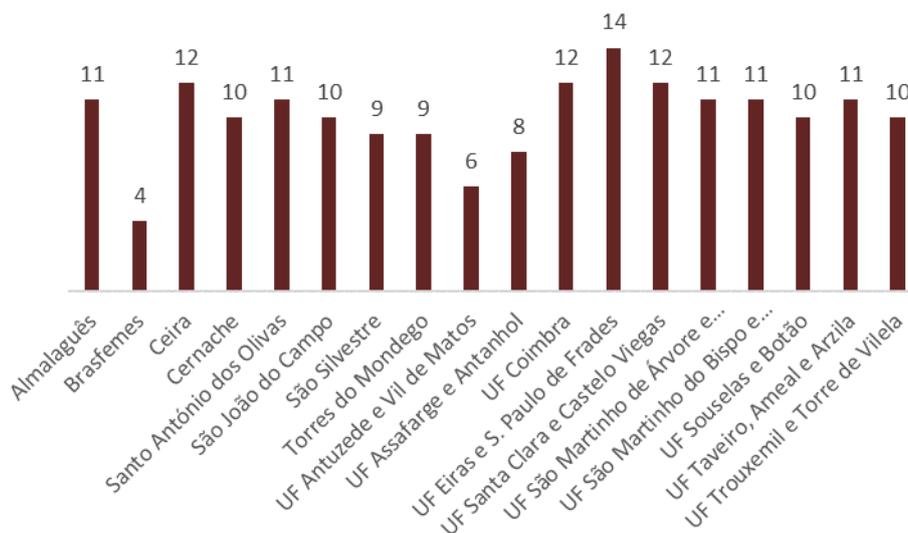
- Executar as deliberações tomadas nas reuniões;
- Dinamizar o Atendimento Social Integrado na CSF;
- Sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na Freguesia e definir propostas de atuação a partir dos seus recursos;
- Estimular a colaboração ativa de outras entidades públicas ou privadas da área geográfica da CSF;
- Assegurar a coordenação técnica das ações realizadas no âmbito da CSF;
- Elaborar proposta do plano de ação anual.

No que concerne ao **Plenário** das CSF, compete:

- Aprovar o seu regulamento interno;
- Sinalizar, ao Núcleo Executivo, as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia;

- Encaminhar, para o Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C), os problemas que excedam a capacidade dos recursos da Freguesia, propondo soluções que tiverem por adequadas;
- Promover mecanismos de rentabilização dos recursos existentes na Freguesia;
- Promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes da Freguesia;
- Dinamizar a adesão de novos membros para a CSF.

Gráfico 2: N.º de reuniões realizadas pelos Núcleos Executivos e Plenários em cada CSF no ano de 2023



De acordo com o Gráfico 2, podemos verificar que, **no ano de 2023, decorreu um total de 181 reuniões** (núcleo executivo e plenário) nas 18 CSF constituídas. Face ao ano anterior (N.º= 184) registou-se um ligeiro decréscimo no número de reuniões realizadas.

3. Atendimento Social Integrado na CSF

3.1 Atendimento Social Integrado

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Ação Social, disponibiliza um técnico de referência para acompanhamento do funcionamento das CSF, com o objetivo de promover uma melhor dinamização das CSF.

Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, assumidas pelo Município em abril de 2023, foi adotado um sistema misto na

concretização das competências em matéria de ação social. Deste modo, no que concerne ao atendimento e acompanhamento social feito pelo SAAAS, o mesmo conta com recursos próprios numa parte do território (Almalaguês, Ceira, Cernache, São João do Campo, São Silvestre, Torres do Mondego, UF de Antuzede e Vil de Matos, UF de Assafarge e Antanhol, UF de Santa Clara e Castelo Viegas, UF de São Martinho de Árvore e Lamarosa, UF de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, UF de Taveiro, Ameal e Arzila) e com Instituições contratualizadas mediante protocolos de cooperação nos restantes territórios (UF Antuzede e Vil de Matos, UF Trouxemil e Torre de Vilela, UF Souselas e Botão, Brasfemes, UF de Eiras e São Paulo de Frades, UF de Coimbra).

O **Atendimento Social Integrado** é efetuado regularmente pelos/as técnicos/as da Divisão Ação Social e pelos/as técnicos/as das Equipas contratualizadas com o Município nos locais designados por cada CSF, de forma a promover e desenvolver a política social de proximidade junto dos munícipes.

Importa referir que no âmbito do trabalho realizado pelas CSF, a grande maioria das entidades parceiras das CSF efetuou, também, atendimento social a munícipes, destacando-se o trabalho em rede realizado pelos/as técnicos/as das diversas entidades, programas ou projetos, que integram as 18 CSF, designadamente: Centro Distrital de Coimbra - Instituto de Segurança Social, I.P., Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, Centros de Saúde e Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (CLDS 4G).

A operacionalização da intervenção social das CSF, assente no atendimento social integrado, tem a seguinte metodologia:

1. Deteção da situação pelas entidades parceiras da CSF.
2. Avaliação da situação em reunião do Núcleo Executivo da CSF.
3. Definição da intervenção a efetuar de imediato:
 - Encaminhamento para outras respostas/serviços de outras entidades;
 - Para apoio financeiro através de Apoios de Caráter Eventual via SAAS;
 - Para apoio financeiro através do FMES;
 - Ou outra situação tida por conveniente.

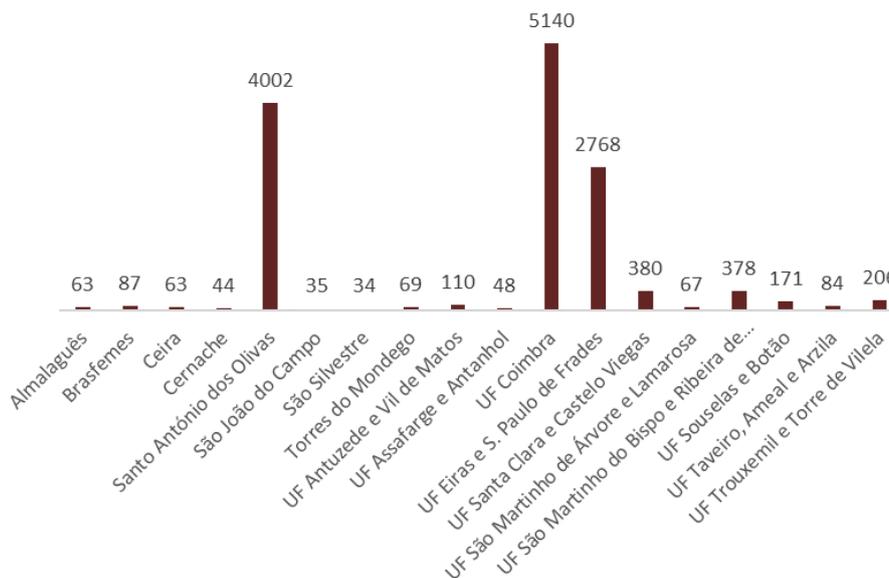
3.2 Atendimento Social Integrado no ano 2023

Como se observa no Gráfico 3, durante o ano de 2023 foram realizados, nas 18 CSF, **13 749 atendimentos** pelos/as técnicos/as da Câmara Municipal de Coimbra e pelos/as técnicos/as das Instituições contratualizadas através de protocolos de cooperação, celebrados com o Município, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, assumidas pela Câmara Municipal de Coimbra a 3 de abril de 2023.

De referir que os atendimentos contabilizados entre janeiro e março, foram realizados pelos/as técnicos/as da Câmara Municipal de Coimbra.

Importa, ainda, salientar que o número de atendimentos realizado durante o ano 2023 compreende as várias tipologias de contactos efetuados, nomeadamente o atendimento presencial, o contacto telefónico, a visita domiciliária, os acompanhamentos a serviços, a articulação com serviços externos ao SAAS, o envio de convocatórias e emails.

Gráfico 3: N.º de atendimentos em cada CSF no ano de 2023



É importante evidenciar a excelente articulação interinstitucional que existe entre os diversos parceiros das CSF e os projetos e programas, designadamente Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) e Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (CLDS 4G), essenciais na resposta às necessidades mais básicas e prementes da população.

De referir que, até setembro do ano 2023, o Concelho de Coimbra contou com 2 Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (CLDS 4G): CLDS 4G Coimbra - Moviment@ções –

Movimentos para uma cidadania ativa, cuja entidade executora foi o Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra (CASA) e CLDS 4G Coimbra - Concelho Solidário e Saudável, cuja entidade executora foi a Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (OPSDC).

4. Fundo Municipal de Emergência Social

Com o objetivo de regulamentar os apoios a atribuir pela Câmara Municipal de Coimbra na área social, a 27 de dezembro de 2016 foi publicado em Diário da República 2ª série, n.º 247, o Regulamento n.º 1120 intitulado “*Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS)*”.

Além da necessidade de regulamentar a atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos, este instrumento levou em consideração o papel fulcral das instituições, quer no desenvolvimento social, quer na dinamização de atividades que visam a melhoria das condições de vida da população.

Desta forma, foram definidos neste documento os procedimentos e critérios a utilizar pela Câmara Municipal de Coimbra nas cinco vertentes inscritas no Regulamento:

1. **Fundo Municipal de Emergência Social;**
2. Fundo Municipal de Emergência – População em Situação de Sem abrigo;
3. Apoio financeiro a Instituições;
4. Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;
5. Apoio ao Idoso.

O Fundo Municipal de Emergência Social é uma medida de apoio social, implementada pela Câmara Municipal de Coimbra, em articulação com as Comissões Sociais de Freguesia, que visa a proteção de indivíduos e /ou agregados familiares em situação de grave ou emergente carência social e económica. É atribuído pela Câmara Municipal às entidades sem fins lucrativos indicadas pelas 18 CSF, formalizado através de um Protocolo, sendo as primeiras, designadas de entidades gestoras, responsáveis pela gestão e disponibilização das verbas destinadas às situações aprovadas pelas CSF. De salientar que a atribuição do FMES às entidades gestoras é feita tendo em consideração a dimensão territorial e demográfica, o número de situações de carência social e a taxa de execução do fundo atribuído no ano anterior.

4.1. Entidades gestoras do FMES em 2023

No ano de 2023, as entidades gestoras¹ designadas por cada uma das 18 CSF constituídas, responsáveis pela gestão e disponibilização das verbas no âmbito do FMES para as situações aprovadas em sede de reunião das CSF, foram as seguintes:

Tabela 1: Entidades gestoras do FMES em cada CSF, no ano de 2023.

CSF	Entidade gestora do FMES
Almalaguês	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês
Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes
Ceira	Conferência de São Paulo
Cernache	Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense
Santo António dos Olivas	Cáritas Diocesana de Coimbra
São João do Campo	Centro Social e Paroquial de S. João do Campo
São Silvestre	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres
Torres do Mondego	Centro Social Torres do Mondego
UF Antuzede e Vil de Matos	Grupo de Danças e Cantares da Cidreira
UF Assafarge e Antanol	Centro Social Polivalente da Palheira
UF Coimbra	Associação Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel
UF Eiras e S. Paulo de Frades	Associação Social Cultural e Recreativa de São Paulo de Frades
UF Santa Clara e Castelo Viegas	Centro Tempos Livres de Santa Clara
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	Associação Cultural e Recreativa de Casal das Figueiras
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Centro Sócio - Cultural Polivalente de S. Martinho
UF Souselas e Botão	Centro de Apoio Social de Souselas
UF Taveiro, Ameal e Arzila	Centro Social e Paroquial de Taveiro
UF Trouxemil e Torre de Vilela	Centro de Solidariedade Social da Adémia

4.2 Beneficiários do FMES

Conforme definido no artigo 6º, do Capítulo II, Secção I, do RMAAAS, o FMES visa apoiar cidadãos, residentes nas Freguesias/ Uniões de Freguesias em situação de comprovada carência

¹ Com protocolo celebrado com o Município de Coimbra, que define regras, princípios e procedimentos para a atuação da entidade gestora do FMES e para a atribuição das verbas aos beneficiários.

social e económica que, por falta de meios, estão impossibilitados de ter acesso a bens, serviços e a condições básicas fundamentais.

Constitui-se como uma medida de apoio social que visa assegurar as condições mínimas de vida dos agregados familiares e, conseqüentemente, a melhoria da sua qualidade de vida, sobretudo ao nível do apoio na alimentação, saúde, água, eletricidade, gás, habitação (rendas, equipamentos, pequenas reparações, entre outros), educação e outras situações em que estejam em causa as condições mínimas de sobrevivência dos indivíduos e /ou agregados familiares.

Os beneficiários do FMES são previamente identificados, no âmbito do atendimento social integrado efetuado na Freguesia, pelos/as técnicos/as de referência da Câmara Municipal de Coimbra ou das diversas entidades, programas ou projetos que integram as 18 CSF, sendo posteriormente avaliada a situação em sede de reunião da CSF.

4.3. Metodologia para atribuição dos apoios do FMES

No que respeita à metodologia de atribuição dos apoios através do FMES, a mesma processa-se do seguinte modo:

- **Apresentação e avaliação da situação em reunião do Núcleo Executivo da CSF.** O técnico proponente da proposta elabora uma ficha de apoio onde consta, não só a caracterização e o diagnóstico social do agregado familiar, como também a proposta de apoio sujeita a emissão de parecer pelos presentes na reunião.
- **Aprovação da proposta de apoio pela maioria dos presentes em reunião do Núcleo Executivo da CSF.** Após a aprovação da proposta, a ficha de apoio é assinada pelos representantes das instituições presentes na reunião.
- **Pagamento do apoio aprovado em reunião do Núcleo Executivo da CSF.** O processo de apoio conclui-se com a entidade gestora a disponibilizar a(s) verba(s) aprovada(s).

De salientar que a Divisão de Ação Social (DASo) tem em sua posse, em pastas para o efeito, cópia do processo do FMES de cada CSF, que inclui relatórios dos apoios concedidos e as respetivas fichas de apoio, acompanhadas da respetiva documentação, designadamente

comprovativos de pagamento e documentos alvos de apoio. Os originais do processo do FMES de cada CSF encontram-se em posse de cada entidade gestora.

5. Execução financeira do FMES 2023

5.1. Valor total transferido e executado nas CSF em 2023

A atribuição do FMES a cada uma das entidades gestoras teve em consideração os critérios definidos pelo RMAAAS nesta matéria, nomeadamente: os relatórios dos apoios concedidos durante o ano 2023, enviados pelas entidades gestoras do FMES em cada CSF, a dimensão geográfica e populacional de cada Freguesia/ União de Freguesias, a taxa de execução do FMES no ano 2022 em cada CSF, entre outros critérios considerados pertinentes para atribuição da verba.

No ano 2023, foi transferido para as 18 entidades gestoras do FMES em cada CSF, o valor total de 319 000,00 €, parcelado em duas tranches.

Do valor transferido em 2023, foi executado, durante o mesmo ano, o valor de 247 914,49 €, conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Valor total transferido e executado nas CSF em 2023

CSF	Valor disponível na CSF após envio do relatório ²	Verba disponibilizada pela CMC em 2022	Valor total dos apoios atribuídos (FMES)	Taxa de execução ano 2023 (%)
Almalaguês	8 497,68 €	4 000,00 €	1 757,66 €	43,94
Brasfemes	5 909,21 €	12 000,00 €	9 544,66 €	79,54
Ceira	7 469,95 €	6 000,00 €	3 531,44 €	58,86
Cernache	11 709,07 €	5 000,00 €	4 904,25 €	98,09
Santo António dos Olivas	0,00 €	58 000,00 €	36 125,12 €	62,28

² Os valores inseridos na coluna “Valor disponível na CSF após envio do relatório” referem-se aos valores que as entidades gestoras do FMES, em cada CSF, ainda dispunham para fazer face aos pedidos de apoio que, entretanto, fossem analisados e aprovados em reunião do Núcleo Executivo de cada CSF, até à disponibilização da 1ª tranche do FMES 2023.

São João do Campo	10 245,56 €	3 000,00 €	2 211,00 €	73,70
São Silvestre	19 795,87 €	1 500,00 €	4 305,99 €	287,07 ³
Torres do Mondego	8 231,16 €	10 000,00 €	7 805,86 €	78,06
UF Antuzede e Vil de Matos	9 436,46 €	4 500,00 €	3 901,15 €	86,69
UF Assafarge e Antanol	7 046,67 €	9 000,00 €	4 022,21 €	44,69
UF Coimbra	3 877,14 €	67 000,00 €	60 612,34 €	90,47
UF Eiras e S. Paulo de Frades	17 535,97 €	30 000,00 €	20 426,94 €	68,09
UF Santa Clara e Castelo Viegas	2 205,99 €	35 000,00 €	29 628,67 €	84,65
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	6 887,58 €	12 000,00 €	10 783,38 €	89,86
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	17 763,05 €	30 000,00 €	20 419,77 €	68,07
UF Souselas e Botão	8 770,94 €	7 500,00 €	7 591,86 €	101,22 ³
UF Taveiro, Ameal e Arzila	4 212,90 €	9 000,00 €	6 232,93 €	69,25
UF Trouxemil e Torre de Vilela	5 532,48 €	15 500,00 €	14 109,26 €	91,03
Totais	155 127,68 €	319 000,00 €	247 914,49 €	77,72

Ainda, conforme a Tabela 2, pode verificar-se que a **taxa de execução global do FMES 2023 foi de 77,72%**.

De salientar que, após o envio dos relatórios de execução do FMES 2023, existiam processos de apoio a decorrer, já aprovados pelas CSF, mas ainda não disponibilizados aos agregados familiares, quer por falta de documentação, quer pela especificidade do apoio a conceder, pelo que não puderam ser contemplados nos relatórios de apoios concedidos de cada CSF.

6. FMES 2023 - Caracterização dos apoios atribuídos em 2023

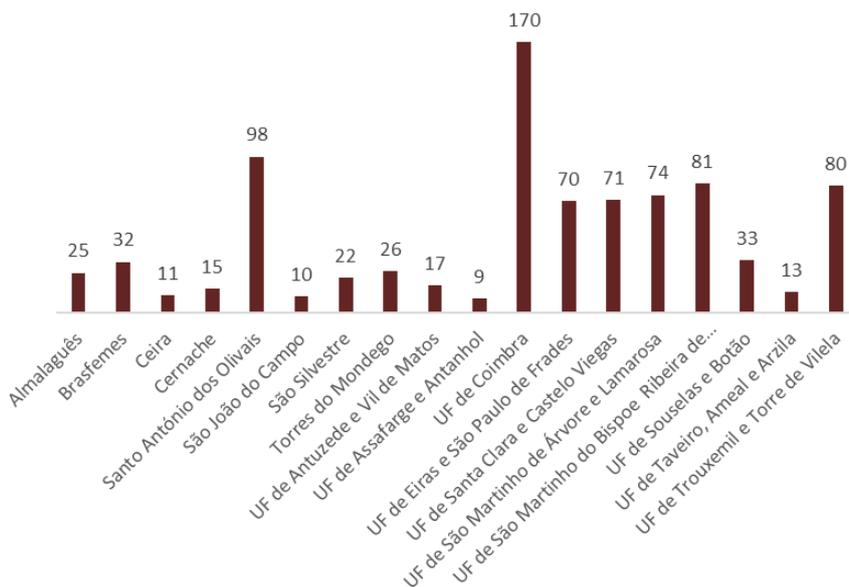
6.1. N.º de processos de apoio por CSF em 2023

No ano de 2023, foram instruídos **857 processos de apoio a agregados familiares** residentes no Concelho de Coimbra.

Em comparação com o ano 2022 (N.º= 984), verifica-se um decréscimo de 12,9 % do n.º de processos de apoio a agregados familiares.

³ Relativamente à taxa de execução do FMES nas CSF de São Silvestre e UF de Souselas e Botão serem superiores a 100%, a mesma deve-se à transição de saldo do FMES do ano anterior.

Gráfico 4: N.º de processos de apoio por CSF em 2023

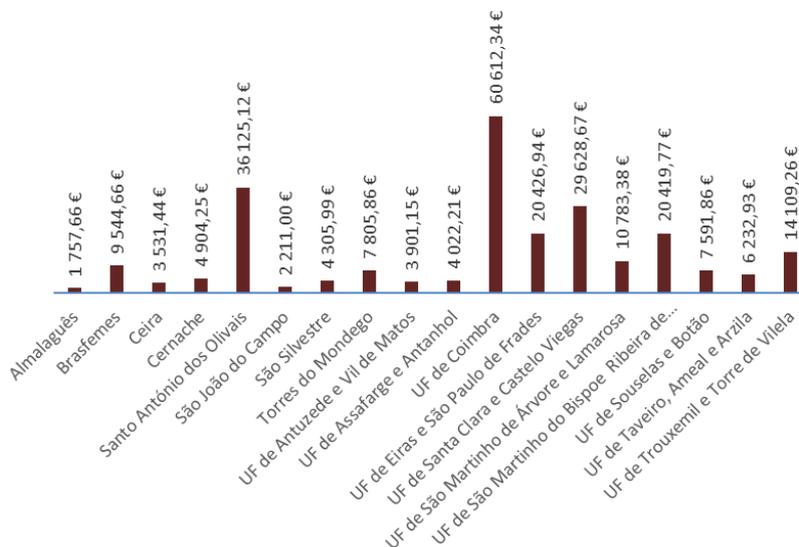


6.2. Valor dos apoios atribuídos por CSF em 2023

No âmbito do FMES 2023, durante o ano transato foi atribuído às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, residentes nas 18 CSF, um valor total de 247 914,49 €, conforme Gráfico 5.

Face ao valor atribuído no ano anterior (€=293 329,37 €), verifica-se uma **diminuição de 15,48 % do valor total dos apoios atribuídos** durante a execução do FMES em 2023.

Gráfico 5: Valores dos apoios atribuídos por CSF em 2023

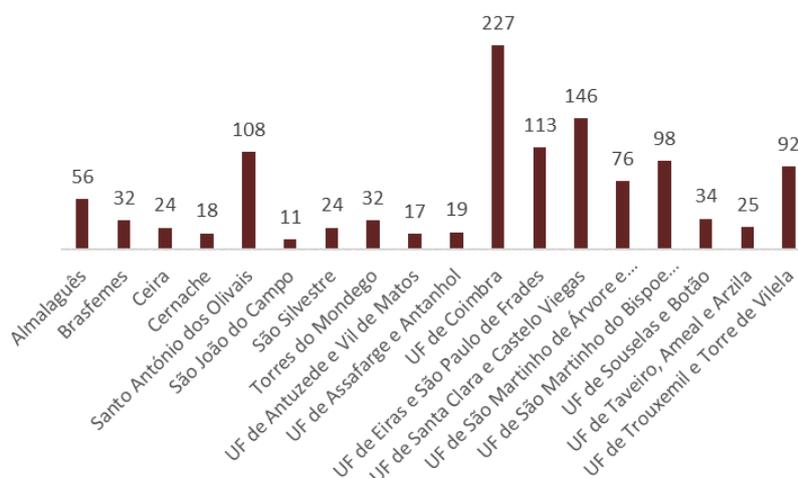


6.3. N.º de apoios efetuados por CSF em 2023

Os 857 processos de apoios instruídos ao longo do ano de 2023 **concretizaram-se num total de 1 152 apoios de diversas tipologias.**

Comparativamente ao ano 2021 (N.º=1 153), verifica-se que o número total de apoios efetuados foi muito semelhante.

Gráfico 6: N.º de apoios efetuados por CSF em 2023

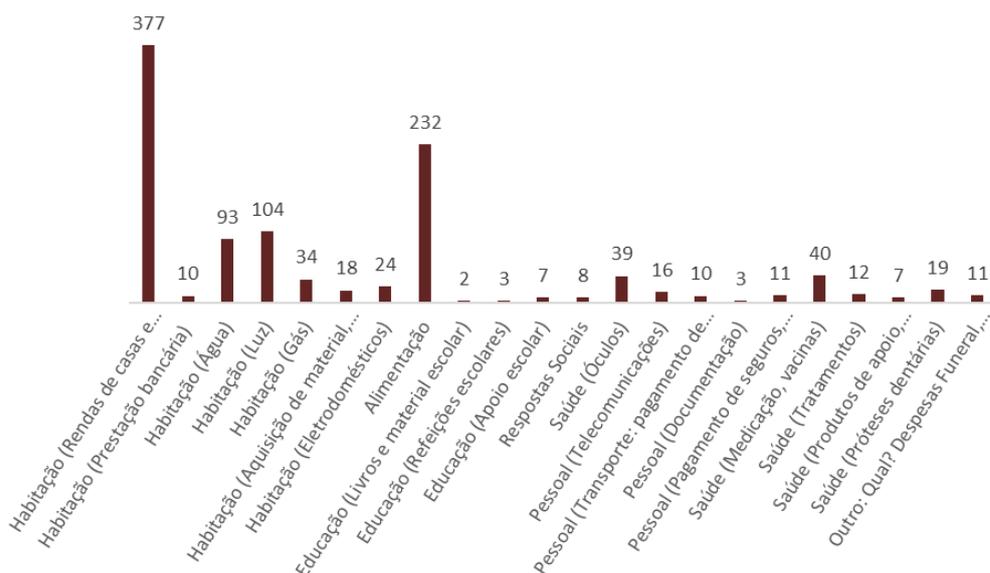


6.4. N.º de apoios por tipologia em 2023

Conforme se verifica no Gráfico 7, durante o ano de 2023, contrariando a tendência do ano anterior em que mais se destacou o apoio para a aquisição de bens alimentares (N.º= 381) seguido do apoio para pagamento de rendas (N.º= 297), as tipologias de apoio que mais se destacaram em 2023 foram a atribuição de apoios para:

- Pagamento de rendas (N.º= 377);
- Aquisição de bens alimentares (N.º= 232);
- Pagamento de faturas de luz (N.º= 104);
- Pagamento de faturas de água (N.º= 93);

Gráfico 7: N.º de apoios, por tipologia, em 2023.



6.5. N.º de agregados familiares apoiados em 2023

A caracterização dos agregados familiares apoiados revela-se muito importante, na medida em que possibilita a definição de eventuais ações e atividades, especificamente dirigidas para os agregados familiares que recorrem ao FMES para colmatar, pontualmente, algumas necessidades mais básicas.

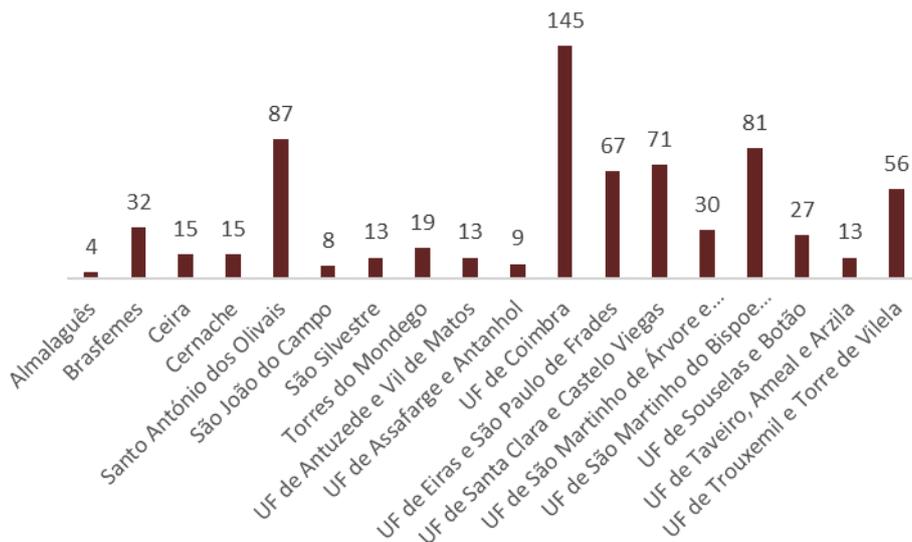
No ano de 2023, foram instruídos 857 processos de apoio, que permitiram apoiar **705 agregados familiares** residentes no Concelho de Coimbra.

Comparando com o ano de 2022 (foram instruídos 984 processos, traduzidos em 749 agregados familiares apoiados), verificou-se um decréscimo de 5.87 % do número de agregados familiares apoiados pelo FMES, em 2023, nas 18 CSF.

Verifica-se que, à data dos apoios, o maior volume de agregados familiares apoiados residia na UF de Coimbra (N.º= 145), seguida da Freguesia de Santo António dos Olivais (N.º= 87), UF de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades (N.º= 81), UF de Santa Clara e Castelo Viegas (N.º= 71) e UF de Eiras e São Paulo de Frades (N.º= 67).

Os dados relativos ao ano 2023 revelam, no entanto, que existiram **agregados familiares que foram apoiados mais do que uma vez**.

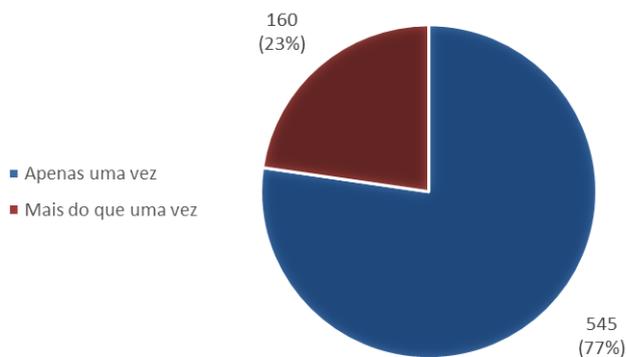
Gráfico 8: N.º de agregados familiares apoiados, em 2023 em cada CSF.



6.6. N.º de agregados familiares apoiados apenas uma vez ou mais do que uma vez em 2023

Conforme Gráfico 9, observa-se que do número total de agregados familiares apoiados em 2023 (N.º= 705), 545 foram apoiados apenas uma vez, enquanto 160 agregados familiares foram apoiados mais do que uma vez.

Gráfico 9: N.º de agregados familiares apoiados, no ano de 2023, uma vez ou mais do que uma vez, em cada CSF.



6.7. N.º de agregados familiares constituídos apenas por pessoas com 65 ou mais anos, apoiados em 2023

Durante o ano de 2023 foram apoiados 115 agregados familiares constituídos apenas por pessoas com 65 ou mais anos, correspondendo a 16,31 % do total dos agregados apoiados (N.º= 705).

6.8. N.º de agregados familiares com crianças, apoiados em 2023

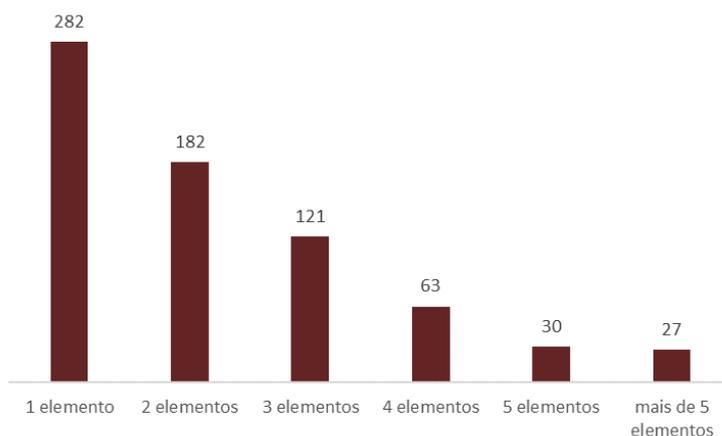
No ano de 2023 foram apoiados 285 agregados familiares com crianças, correspondendo a 40,42 % do total dos agregados familiares apoiados pelas 18 CSF (N.º= 705).

6.9. N.º de elementos que constituem os agregados familiares, apoiados em 2023

Durante o ano 2023, observou-se a tendência registada nos anos anteriores, os agregados familiares constituídos apenas por 1 pessoa foram os mais apoiados (N.º= 282), correspondendo a 40 % do total dos agregados familiares apoiados pelas 18 CSF (N.º= 705), conforme Gráfico 10.

Ainda de acordo com o Gráfico 10, podemos aferir que beneficiaram do FMES, durante o ano de 2023, cerca de 1 573 pessoas. Comparativamente ao ano de 2022 (N.º= 1 746), registou-se um decréscimo de 9,90% no número de pessoas que beneficiaram de apoio através do FMES.

Gráfico 10: N.º de elementos que constituem os agregados familiares, apoiados no ano de 2023.

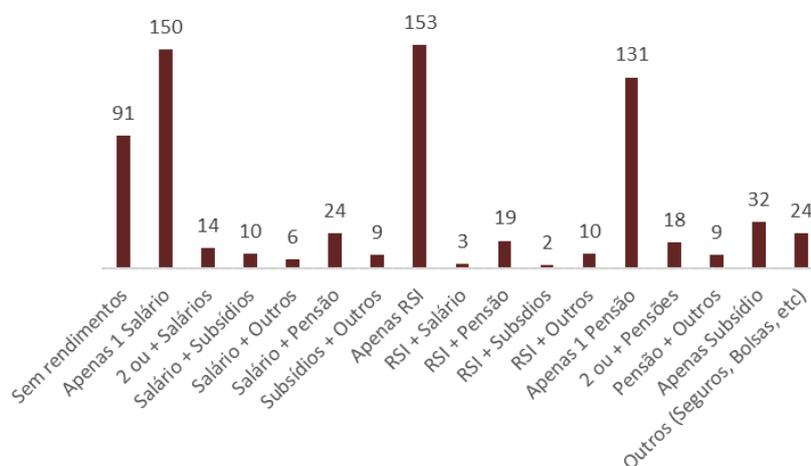


6.10. Rendimentos dos agregados familiares, apoiados em 2023

No que respeita à proveniência dos rendimentos dos agregados familiares apoiados no ano de 2023, e conforme se observa no Gráfico 11, dos 705 agregados familiares apoiados:

- **466** (correspondendo a 66,09%) quando solicitaram o apoio, tinham **apenas uma única fonte de rendimento**, nomeadamente:
 - Salário de apenas uma pessoa, podendo este corresponder a vencimentos com ou sem vínculo laboral, a tempo completo ou parcial, entre outros (N.º= 150);
 - Pensão de apenas uma pessoa, tais como velhice, invalidez, sobrevivência, entre outras (N.º= 131);
 - Rendimento Social de Inserção (N.º= 153);
 - Subsídio de apenas uma pessoa, designadamente de doença ou de desemprego (N.º= 32).
- **148** (correspondendo a 20,99%) tinham **outras fontes de rendimentos**, tais como, 2 ou mais pensões (N.º= 18), 2 ou mais salários (N.º= 14), Rendimento Social de Inserção e pensão (N.º= 19), Rendimento Social de Inserção e salários (N.º= 3), entre outras (N.º= 94).
- **91** (correspondendo a 12,90%) **não possuíam qualquer rendimento** quando solicitaram apoio à CSF.

Gráfico 11: Rendimentos dos agregados familiares, apoiados no ano de 2023.



7. Considerações Finais

Decorrente da análise dos resultados da execução do FMES relativo ao ano 2023, e comparativamente ao ano 2022, evidenciam-se diferenças consideráveis.

O número de atendimentos realizados durante o ano 2023 (N.º= 13 749) registou um aumento substancial relativamente ao ano 2022 (N.º= 625). Este aumento justifica-se na medida em que, desde a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, as quais a Câmara Municipal de Coimbra assumiu a 3 de abril de 2023, os atendimentos até então realizados pelos/as técnicos/as da Divisão de Ação Social passaram a ser realizados por estes e por técnicos/as das Instituições contratualizadas pelo Município. De referir, ainda, que o número de atendimentos registados em 2023 reflete os atendimentos realizados a beneficiários de ação social, mas também a beneficiários de rendimento social de inserção cujo atendimento, anterior a abril de 2023, era realizado por técnicos/as do Centro Distrital de Coimbra - Instituto de Segurança Social, I.P. e de Instituições por ele contratualizadas.

No que concerne ao número de processos e ao número de agregados familiares apoiados pelo FMES, registou-se um decréscimo de 12,9 % e 5,8 %, respetivamente, face ao ano de 2022, ao passo que o número de apoios realizados foi muito semelhante.

A tendência observada em anos anteriores não se registou em 2023, ano em que o maior número de apoios atribuídos se destinou ao pagamento de rendas, seguido do apoio para a aquisição de bens alimentares.

De relevar que a percentagem de agregados familiares apoiados constituídos apenas por pessoas com 65 ou mais anos observou um aumento de 27,77 % face a 2022. No ano 2023, os agregados familiares constituídos apenas por pessoas idosas representaram 16.31 % do total dos agregados familiares apoiados pelo FMES.

Face a 2022, a percentagem de agregados familiares com crianças registou um decréscimo de 15.68 %, representando 40,42 % do total dos agregados familiares apoiados pelo FMES.

No que concerne ao valor total dos apoios atribuídos pelo FMES durante o ano 2023 (€=247 914,49), registou-se um decréscimo face ao ano 2022 (€=293 329,37) de 15,48 %. O mesmo verifica-se na taxa de execução global do FMES que em 2023 registou uma taxa de 77,72%, inferior a 2022 (91,95 %).

Após a análise dos dados constantes no presente relatório de execução, é seguro afirmar que os resultados refletem a estreita articulação de esforços entre os parceiros que constituem cada uma das 18 CSF do Município de Coimbra. Aliada a esta articulação interinstitucional que

permitiu rentabilizar as respostas e programas de apoio social que cada entidade parceira dispõe, é importante mencionar que, no âmbito da transferência de competências assumidas a 3 abril de 2023, o Município criou um conjunto de medidas de apoio para melhor responder às necessidades da população. Destacam-se os apoios de carácter urgente ou eventual, em diversas tipologias: alimentação, saúde, alojamento urgente, entre outros, sempre em estreita articulação com serviços ou entidades existentes na comunidade, permitindo desta forma rentabilizar os vários recursos de apoio efetivos no Concelho de Coimbra.

Importa referir que, a atribuição destes apoios de carácter eventual atribuídos pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e pelo Serviço de Emergência Social (SES) de Coimbra, derivam de procedimentos internos criados para o efeito, que resultam na estreita articulação entre a Câmara Municipal de Coimbra e as entidades locais que de forma célere e eficaz, prestam o serviço de apoio.

As tipologias de apoio efetuadas diretamente pela Câmara Municipal incidiriam sobre medicação, óculos, próteses dentárias e alojamento urgente. Entre abril e dezembro de 2023, a Câmara Municipal despendeu o montante total de 117 547,14€, na atribuição destes apoios de carácter eventual através do SAAS e do SES, que se refletiu na diminuição do valor global dos apoios realizados através do FMES nas 18 CSF.

Desta forma, foi possível rentabilizar o FMES para outros apoios emergentes, que não os enquadráveis nos apoios de carácter eventual atrás mencionados.

Ao longo do ano 2023, e à semelhança dos anos anteriores, o FMES continuou, em complemento com outras medidas de apoio social, a ser um instrumento fulcral para a minimização de situações de vulnerabilidade social de todos aqueles que se encontram em situações de comprovada carência social e económica, reduzindo ou eliminando as suas dificuldades e potenciando a sua inclusão social. Importa salientar que, na resposta às situações identificadas pelas CSF, esta medida atua com a agilidade que outras respostas e medidas sociais não conseguem garantir, permitindo responder com a celeridade muitas vezes necessária para colmatar necessidades emergentes.

Face ao exposto, revela-se de extrema importância a continuidade desta medida de apoio social, promovida pela Câmara Municipal de Coimbra.

Importa, ainda, destacar que a execução do FMES, disponibilizado pela Câmara Municipal de Coimbra às Entidades Gestoras de cada CSF, reflete a profícua articulação de esforços entre os parceiros de cada área territorial.

Reitera-se, pois, que o trabalho realizado em rede pelos parceiros que constituem cada uma das 18 CSF do Município de Coimbra é extremamente importante não apenas na

implementação de medidas de apoio social e no desenvolvimento social local, mas sobretudo, na intervenção junto da população em situação de maior vulnerabilidade socioeconómica.

Tabela 3: Resumo do relatório FMES 2023

CSF	Verba disponibilizada pela CMC	Valor total dos apoios atribuídos (FMES)	Taxa de execução (%) ⁴	N.º de processos de apoio	N.º de apoios efetuados	N.º de agregados familiares apoiados
Almalaguês	4 000,00 €	1 757,66 €	43,94	25	56	4
Brasfemes	12 000,00 €	9 544,66 €	79,54	32	32	32
Ceira	6 000,00 €	3 531,44 €	58,86	11	24	15
Cernache	5 000,00 €	4 904,25 €	98,09	15	18	15
Santo António dos Olivas	58 000,00 €	36 125,12 €	62,28	98	108	87
São João do Campo	3 000,00 €	2 211,00 €	73,70	10	11	8
São Silvestre	1 500,00 €	4 305,99 €	287,07	22	24	13
Torres do Mondego	10 000,00 €	7 805,86 €	78,06	26	32	19
UF Antuzede e Vil de Matos	4 500,00 €	3 901,15 €	86,69	17	17	13
UF Assafarge e Antanhol	9 000,00 €	4 022,21 €	44,69	9	19	9
UF Coimbra	67 000,00 €	60 612,34 €	90,47	170	227	145
UF Eiras e S. Paulo de Frades	30 000,00 €	20 426,94 €	68,09	70	113	67
UF Santa Clara e Castelo Viegas	35 000,00 €	29 628,67 €	84,65	71	146	71
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	12 000,00 €	10 783,38 €	89,86	74	76	30
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	30 000,00 €	20 419,77 €	68,07	81	98	81
UF Souselas e Botão	7 500,00 €	7 591,86 €	101,223	33	34	27
UF Taveiro, Ameal e Arzila	9 000,00 €	6 232,93 €	69,25	13	25	13
UF Trouxemil e Torre de Vilela	15 500,00 €	14 109,26 €	91,03	80	92	56
TOTAIS	319 000,00 €	247 914,49 €	77,72	857	1 152	705

Divisão de Ação Social | Coimbra, 14 de fevereiro de 2024

⁴ Relativamente à taxa de execução do FMES ser superior a 100 % em algumas CSF, a mesma deve-se à transição de saldo do FMES do ano anterior.